DECRETO Nº 037/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.446.060,72 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1156/2019, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA	
613 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$968.677,10
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.122.0024.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
581- 3.3.90.92.00.00 3	DESP EXERCICIOS ANTERIORES	R$42.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
603 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	R$73.875,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
637-3.1.90.04.00.00 14610	CONTRAT POR TEMPO DETERMINADO	R$140.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
639- 3.1.90.11.00.00 74	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$195.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
643- 3.1.90.13.00.00 74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$26.508,62
	TOTAL -	**R$1.446.060,72**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA	
605 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$700.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0024.1.047. AQUISIÇÃO DE VEICULO
654- 3.3.90.30.00.00 74 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE R$85.597,10

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
604 - 4.4.90.52.00.00 34 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R$73.875,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
640- 3.1.90.11.00.00 14608 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$294.709,75

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
641- 3.1.90.11.00.00 14610 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$40.290,25

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
644- 3.1.90.13.00.00 14608 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$12.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
645- 3.1.90.13.00.00 14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$14.508,62

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0024.2.059. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
577- 3.3.90.32.00.00 3 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$200.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
656- 3.3.90.36.00.00 14610 OUTROS SERVIÇOS - PF R$25.080,00

TOTAL - R$1.446.060,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.